

| | | | |
|------------|---------------------------|----|-----|
| 06.419-002 | Robson Costa Brasil Rios | B2 | J40 |
| 06.688-500 | Ivone Batista Pilgri | B3 | J40 |
| 09.219-300 | Maria Lima da Costa Neves | B1 | J40 |

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSO
Maria Benedita dos Santos - 71.003.655.2003*84. Defiro,
expeçam-se cópias conforme requerido.

PENSAO
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTA - DEFERIDO
Luiz Carlos Moreira - 71.002.835.2003*49; Nívea Edméa Pilan de Souza - 71.002.923.2003*40; Osvaldo Paulo Torquato - 71.002.912.2003*60.
À vista das informações, O.N. 04/2002 e com base no inc. I do art. 8º da Lei 10828/90, **De-firo** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 14, I do mesmo diploma legal.

Daniel Coelho Luchetti - 71.002.745.2003*58.
À vista das informações, O.N. 04/2002 e com base no inc. III do art. 8º da Lei 10828/90, **Defiro** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, III do mesmo diploma legal.

Maria Aparecida Ribeiro, Renato Cipriano Alves Ribeiro e Angelo Ostaquio Moreira - 71.003.166.2003*22.
À vista das informações, O.N. 04/2002 e com base no inc. I do art. 8º da Lei 10828/90, **Defiro** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, II do mesmo diploma legal.
Congelem-se as cotas partes porventura cabentes a Renato Ci-priano Alves Ribeiro e a Angelo Ostaquio Moreira, até a manifi-estação ou pelo prazo previsto no art. 27 da Lei 9157/80.

Kiyoko Sasaki Goto - 71.002.955.2003*46.
À vista das informa-ções, relatório da Seção de Assistência Social, O.N. 04/2002 e com base no inc. VI do art. 8º da Lei 10828/90, **De-firo** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, VII do mesmo diploma legal.

Jacyra Pirk Roque - 71.002.374.2003*04.
À vista das informa-ções, relatório da Seção de Assistência Social, O.N. 04/2002, pareceres da Divisão de Negócios Jurídicos e com base no inc. II do art. 8º da Lei 10828/90, **Defiro** o pedido de fls. 12, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, VI do mesmo diploma legal.

David Moreira dos Santos e Luzia Minas Marques - 71.002.859.2003*06.
À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social, O.N. 04/2002 e com base no inc. II do art. 8º da Lei 10828/90, **Defiro** o pedido de fls.. 01, pa-gando-se a pensão na forma prevista no art. 14, IV do mesmo diploma legal.
Indefiro o pedido de fls. 02, face o disposto no inc. VI do art. 8º da Lei 10828/90 e § 1º do art. 1º da O.N. 04/2002.

Alda Santos Bispo e Julia Bispo Malvez - 71.003.059.2003*02, Raimunda Edvirges da Silva e Vitor da Silva Pucciarelli - 71.002.855.2003*10.
À vista das infor-mações, relatório conclusivo da Seção de Assistência Social, O.N. 04/2002 e com base nos incs. II e III do art. 8º da Lei 10828/90, **Defiro** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 14, V do mesmo diploma legal.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA

Pápio do Colégio. 5 - **PABX: 3107-5151** - Centro

E-MAIL: snj_gab@prefeitura.sp.gov.br

DESPACHO DO GABINETE

2003-0.002.874-8 - À vista dos elementos contidos no pre-sente, e nos termos da Lei 12.858 de 18 de junho de 1999, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia para os servidores pú-blicos municipais e da Port. SF 27/99 e 35/03, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 212.330,95, em nome dos Servidores da Secretaria dos Negócios Jurídicos, Credor 51.424 onerando a dotação 21.10.02.331.0129.2115.339046.04.01, correspondente ao mês de novembro/2003.

2003-0.003.184-6 - À vista dos elementos contidos no pre-sente, e nos termos da Lei 13.194 de 24 de outubro de 2001, e do Dec. 41.446 de 3/12/2001 (DOM 4.12.01) que instituiu o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores públicos municipais, regulamentado pelo Decr. 41.446/01 e das Port. SF 77/01 e 35/03, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 80.917,57, em nome dos Servidores da Secretaria dos Negócios Jurídicos, Credor 51.423, onerando a dotação 21.10.02.331.0129.2116.339049.04.01, correspondente ao mês de novembro/2003

| Procuradoria Geral do Município |
|--|
| Procurador Geral: ANTONIO MIGUEL AI TH NETO |
| Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - PABX: 3242-0677 |
| E-MAIL: pmggab@snj.prodam.sp.gov.br |
| Depto. Fiscal |

Processo nº 2003-0252.045-3

Interessado: TN INDUSTRIAL S/A

Assunto: Aplicação de multa

I- À vista do noticiado no presente processo administrativo, **APLICO** à empresa TN INDUSTRIA S/A a multa de 6% sobre o valor total do empenho, totalizando R\$ 129,60, pelo atraso na entrega das mercadorias referentes à NOTA DE EM-PENHO nº 50453, de acordo com o previsto no item 12.1.4 do edital e subitem 5 do anexo da referida nota de empenho, e com fundamento no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

| Depto. Judicial |
|------------------------|
|------------------------|

DEPARTAMENTO JUDICIAL

2003-0.199.843-0Diante dos elementos constantes do presente em especial a manifestação Assistência Administrativa às fls. 33, RETI-RATIFICO o despacho encartado às fls. 28 e publi-cado no Diário Oficial do Município no dia 7 do mês em curso, para constar a aquisição de livros jurídicos somente da empresa LIVRARIA E PAPELARIA BLANCO & BO-CATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.957.951/0001-16, pelo valor de R\$ 1.724,00 (mil, setecentos e vinte e quatro reais) e não como constou, mantendo-se os demais termos.

DEPARTAMENTO JUDICIAL

2003-0.290.908-3Diante dos elementos constantes do presente AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.278/2002, no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Portaria SF n.º 31/2002, a aquisição de 1000 (mil) fichas “Controle de Custas Judiciais”, cód. SJ-113, impressão frente e verso na cor preta em papel offset 180g/m.2., formato 22,9 x 32,4 cm., para utilização deste Departamento, diretamente da empresa GRÁFICA MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob n.º 46.392.080/0004-11, pelo valor total de R\$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos) onerando-se a dotação 21.30.4831.33903000.00.

DEPARTAMENTO JUDICIAL

2003-0.254.858-7Diante dos elementos constantes do presente AUTORIZO, com fundamento no inciso XII do artigo 24 do

Decreto Municipal n.º 27.321/88, o pagamento dos honorários do assistente técnico Cyro Luiz de Oliveira Chinelato, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob n.º 125.872/D, no valor de R\$ 1.706,67 (mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete cen-tavos)relativo ao trabalho apresentado nos autos judiciais n.º 908/85 da 10ª Vara da Fazenda Pública, onerando-se a dotação n.º 21.30.02.062.0208.4832.33903600.00.20.01.

DEPARTAMENTO JUDICIAL

2003-0.292.304-3Diante dos elementos constantes do presente AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.278/2002, no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Portaria SF n.º 31/2002, a aquisição de 01 (uma) unidade fusora para im-pressora Laser Jet HP 4 M, para utilização deste departamento, diretamente da empresa TELEFIBRA TELECOMUNICA-ÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 03.485.955/0001-74 pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)onerando-se a dotação 21.30.4831.33903000.00.51.01.

| Depto. Patrimonial |
|---------------------------|
|---------------------------|

1997-0.217.311-6 - PATR - Honorários de Assistente Técnico. - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º do Dec. 42.783 de 08/01/03 e 24 do Dec. 27.321 de 12/11/80, a emissão da NOTA DE EMPENHO para atendimento de despesas decorrentes de honorários devidos a Assistente Técnico indicado pela Municipalidade nos autos da Ação de reintegração de posse, processo 359/97, da 8ª VFP, no valor de R\$3.266,66, a **EDSON ELJI NAGAI, CPF 037.148.548/78**, onerando a dotação 21.40.02.062.0208.4.839.3.3.90.36.00.00, com saldo na reserva 19.737/2003.

2000-0.225.953-9 - PATR - Pagamento a Oficial de Justiça. - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º do Dec. 42.783 de 08/01/03 e 24 do Dec. 27.321 de 12/11/80, a emissão da NOTA DE EM-PENHO para atendimento de despesas decorrentes de reembol-so de diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$54,20, a **RENATO LUÍS DE MELLO COSTA, CPF 120.681.318/03**, onerando a dotação 21.40.02.062.0208.4.839.3.3.90.36.00.00, com saldo na re-serva 39.089/2003.

| |
|--|
| 1983-0.003.002-6 - PMSP <p>Ação de reintegração de posse contra Auto Posto Escalada Ltda.</p> |
| 1998-0.174.590-8 - PMSP <p>Ação de reintegração de posse movida contra Edivalda Fraga de Oliveira e outros (Autos 053.00.009972-7 - 10ª VFP).</p> |
| 2002-0.166.940-0 - Homero Frigo e s/m |
| 2002-0.206.915-6 - Francesco Prisco e s/m |
| 2003-0.022.022-3 - Cicera dos Santos Oliveira <p>Ação de Usucapião. (Documental / medida judicial)</p> |
| 2003-0.056.530-1 - Gabinete da Prefeita <p>Programa de alienação de áreas municipais.</p> |
| 2003-0.114.577-2 - Ana da Silva Gonçalves e ot. |
| 2003-0.155.388-9 - Sarkis Pachalian |
| 2003-0.172.299-0 - Damásio Pereira Bonfim |
| 2003-0.184.676-2 - José Pinheiro dos Santos |
| 2003-0.184.733-5 - Eider José Vimieiro |
| 2003-0.195.666-5 - Valdomiro Silva Santos e s/m |
| 2003-0.195.681-9 - José Fernandes e s/m <p>Ação de Usucapião. (Documental / medida judicial) <p>Nada mais havendo a tratar, arquite-se.</p></p> |

PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: JORGE WILHEIM

Rua São Bento, 405 - 17ª e 18ª andares - **PABX: 3291-4850**- Centro

E-MAIL: sempla@prodam.pmsp.sp.gov.br

| Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU |
|--|
|--|

DESPACHO DO PRESIDENTE

JORGE WILHEIM, Presidente da Câmara Técnica de Legis-lação Urbanística-CTLU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE determinar a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 1ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2003.

PAUTA DA REUNIÃO

1) Deliberação sobre o Valor de Equivalência do CEPAC, nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.732/95.

DECISÃO: Deliberou favoravelmente pela manutenção do valor de R\$1.070,00, até 29 de fevereiro de 2004.

2) Retificação do Regimento Interno.

DECISÃO: Deliberou pela aprovação do Regimento Interno, por unanimidade.

3) Projeto de Lei - Operação Urbana Faria Lima.

DECISÃO: Deliberou pelo estudo e adequação da Tabela de Equivalência do CEPAC através de membros da CTLU e fa-voravelmente com as alterações propostas e dos demais dispo-sitivos do Projeto de Lei.

4) 2003-0.285.966-3; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENATA; R. Afonso Braz x R. Mainá; Zona de Uso: Z1-018; Alteração da Certidão nº 24/97/SEMPLA- Operação Urbana Faria Lima; Proposta nº 31-FL.

DECISÃO: Deliberou pela aprovação da alteração do aspecto urbanístico, por unanimidade.

5) 2003-0.265.209-0; ELIOVA ZUKERMAN; R. Cel. Irlan-dino Sandoval, 58; Zona de Uso Z1-013; Operação Urbana Faria Lima - Área indiretamente beneficiada; Proposta nº 168-FL.

DECISÃO: Deliberou pela aprovação do aspecto urbanístico e da contrapartida no valor de R\$105.882,48 a ser corrigido pelo IPCA, por 16 (dezesseis) votos favoráveis, 01 (um) voto con-trário e 01 (uma) abstenção.

6) 2003-0.158.511-0; CELTA ADMINISTRAÇÃO, PARTI-CIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 1097, 1105; Zona de Uso Z2; Ope-ração Urbana Faria Lima - Área diretamente beneficiada; Pro-posta nº203-FL.

DECISÃO: Deliberou pela aprovação do pedido de vistas da Representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SIURB, por unanimidade.

7) 2003-0.295.416-0; BOLSA DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A E OUTROS; Av. Faria Lima, 62; Zona de Uso: Z2; Operação Urbana Faria Lima - Área indiretamente beneficiada; Proposta nº 211-FL.

DECISÃO: Deliberou pela aprovação do aspecto urbanístico e da contrapartida no valor de R\$11.407.200,00 a ser corrigido pelo IPCA, por unanimidade.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/001/2003
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2003, resolve aprovar o seu Regimento Interno.
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA
Artigo 1º - Compete à Câmara Técnica de Legislação Urbanis-tica - CTLU, constituída pela Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

I - analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
II - emitir parecer técnico sobre propostas de alteração da le-gislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, quando so-licitado pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Ur-bana;
III - emitir parecer técnico sobre propostas de alteração do Plano Diretor;
IV - emitir parecer técnico sobre projeto de lei de interesse ur-banístico e ambiental;
V - aprovar as propostas de participação dos interessados nas Operações Urbanas Consorciadas, quando assim dispuser a lei específica;
VI - acompanhar a aplicação do Plano Diretor Estratégico;
VII - responder consultas e emitir parecer para os fins pre-vistas na legislação municipal;
VIII - apoiar tecnicamente o CMPU, no que se refere às ques-tões urbanísticas e ambientais;
IX - elaborar proposta de seu regimento interno;
X - exercer as atribuições conferidas pela legislação municipal à extinta Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU anteriormente à vigência da Lei nº 13.430/02;
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Artigo 2º - A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU terá composição paritária, nos termos do §1º do artigo 286 da Lei nº 13.430/02 e constituída pelo Secretário Muni-cipal de Planejamento Urbano, na qualidade de Presidente, e pelos representantes e respectivos suplentes, dos seguintes ór-gãos do Poder Executivo e sociedade civil:

I - (um) representante do Gabinete da Prefeita;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planeja-mento Urbano - SEMPLA;

III - 1 (um) representante da Secretaria do Governo Municipal - SGM;

IV - 1 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal das Subpre-feituras - SMSP;

VI - 1 (um) representante da Secretaria da Habitação e Desen-volvimento Urbano - SEHAB;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trans-portes - SMT;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SIURB;

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA;

X - 1 (um) representante da Empresa Municipal de Urbani-zação - EMURB;

XI - 1 (um) representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB;

XII - 1 (um) representante do Instituto de Engenharia - IE;

XIII - 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de São Paulo - SE-COVI;

XIV - 1 (um) representante do Sindicato da Indústria da Con-strução Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON;

XV - 1 (um) representante da Associação Comercial de São Paulo;

XVI - 1 (um) representante da Federação do Comércio do Es-tado de São Paulo - Fecomércio;

XVII - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;

XVIII - 1 (um) representante da ONG “São Paulo Minhaci-dade”;

XIX - 1 (um) representante da Universidade Nove de Julho - UNINOVE;

XX - 1 (um) representante da ASBEA - Associação Brasileira dos Eseritórios de Arquitetura;

Parágrafo 1º - A designação de representantes e suplentes, por indicação dos órgãos e entidades referidos no “caput” deste ar-tigo, dar-se-á mediante Portaria da Prefeita.

Parágrafo 2º - O presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, poderá convocar sempre que o assunto a ser tratado o exigir, outras personalidades ou técnicos especia-lizados, para participarem das reuniões.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU compõe-se de:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Membros;

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, me-diante convocação do Presidente, ou por maioria absoluta dos membros.

Parágrafo 1º - Na última reunião anual, o Presidente apresen-tará o calendário para o próximo ano;

Parágrafo 2º - O representante titular diligenciará no sentido de convocar o seu suplente no caso de eventual impedimento;
Parágrafo 3º - Ao proceder à convocação, o Presidente enca-minhará aos representantes titulares a pauta da reunião, com 07 (sete) dias de antecedência;

Parágrafo 4º - Independem de pauta os assuntos que, por mo-tivos de urgência, a critério do Presidente, exigem deliberação imediata;

Parágrafo 5º - As reuniões serão públicas;

Parágrafo 6º - As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente que as poderá interromper, caso julgue conveniente.

Artigo 5º - Na eventual impossibilidade de comparecimento do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, este indicará um dos membros da Câmara Técnica para presidir a reunião. Não havendo indicação, ou verificada a ausência do membro indicado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, presidirá o membro escolhido pelos representantes presentes.

Artigo 6º - A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus representantes.

Parágrafo único - Caso não haja número legal para instalar a reunião, decorridos trinta minutos da hora designada, o Presi-dente determinará que a ocorrência seja consignada em ata e declarará instalada a reunião, desde que verificada a presença de um terço dos representantes, cingindo-se os trabalhos à apreciação dos tópicos da pauta previamente publicada.

Artigo 7º - Os representantes declarar-se-ão impedidos ou sus-peitos nos casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedi-mento ou suspeição objeto deste artigo, o representante comu-nicará ao Presidente, que o fará constar de ata.

Artigo 8º - Relato do processo, será a matéria submetida pela Presidência à discussão e julgamento do Plenário.

Parágrafo 1º - Todo o representante titular terá direito a voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo 2º - O Suplente terá direito a voz, porém só terá di-reito a voto na ausência, impedimento ou suspeição do seu ti-tular.

Artigo 9º - As questões preliminares ou prejudiciais serão dis-cutidas e votadas antes da matéria principal.

Artigo 10 - Durante os debates, qualquer intervenção oral será obrigatoriamente precedida de solicitação da palavra ao Presi-dente.

Parágrafo 1º - Os interessados diretos ou por via reflexa, no processo em pauta, podem requerer a palavra ao Presidente.

Parágrafo 2º - O Presidente pode fixar, se entender oportuno, prazo não superior a 5 minutos para manifestação oral dos re-presentantes ou interessado.

Artigo 11 - Qualquer representante da Câmara Técnica de Le-gislação Urbanística -CTLU, poderá solicitar vista de processo em pauta, devendo oferecer as razões do seu voto, por escrito, quando da votação.

Parágrafo 1º - Caberá ao Plenário, por maioria dos presentes, decidir sobre o pedido de vista, que caso concedido, fixará o respectivo prazo, nunca superior a sete dias.

Parágrafo 2º - Nos casos definidos como urgentes pela Prefeita ou pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, o prazo de que trata o parágrafo anterior, poderá ficar reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente comunicar aos presentes a data e hora da próxima reunião para prossegui-mento da votação.

Artigo 12 - Para instrução de processos em pauta, poderão a Câmara Técnica ou os representantes através da CTLU solici-tarem o fornecimento de informações a quaisquer órgãos mu-nicipais. Na hipótese de se afigurar oportuna consulta a órgãos não pertencentes a Administração Municipal, a solicitação será dirigida ao Presidente, que decidirá.

Artigo 13 - A Câmara poderá deliberar, convertendo o julga-mento em diligência, no sentido de solicitar informações ou esclarecimentos a Órgãos Municipais, ou quaisquer entidades estranhas à Prefeitura. Essas providências deverão ser efe-tivadas a critério do Presidente.

Artigo 14 - Esgotadas as discussões sobre as matérias em jul-gamento, será colocado em votação, proclamando o Presidente o resultado.

Parágrafo único - Concluída a votação, será vedado o retorno ao debate relativo a matéria substantiva.

Artigo 15 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Artigo 16 - O voto vencido constará de ata, quando for solici-tado por seu prolator e será por este redigido.

Artigo 17 - O resultado das deliberações poderá consubstan-ciar-se em:

I - Informação, quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;

II - Pronunciamento, quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo esta solução ser consi-derada como genérica, sendo vedada a aplicação a outras si-tuações, sem prévia manifestação da Câmara;

III - Resolução, quando tiver caráter de Instrução Normativa, podendo ser aplicado a casos similares;

IV - Despacho, quando se tratar de ato de competência do Pre-sidente;

V - Carta, quando se tratar de comunicação ou convite, em ca-ráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou parti-cular.

Parágrafo 1º - Compete exclusivamente ao Presidente, por des-pacho e em nome da Câmara, a divulgação das deliberações tomadas em plenário;

Parágrafo 2º - Cada representante poderá externar publica-mente o ponto de vista da entidade representada, ainda que em voto vencido.

Artigo 18 - As deliberações da Câmara constarão sempre das Atas das respectivas reuniões, às quais serão apreciadas para aprovação em reunião subsequente.

Parágrafo único - O extrato do resultado das deliberações da Câmara será publicado quarenta e oito horas após a reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

Artigo 19 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;

II - Submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta da reunião;

III - Dar posse aos representantes dos órgãos e entidades re-presentadas na Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU;

f) promover o controle dos prazos; g) proceder à publicação de atos.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 25 - Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelo Plenário;
Artigo 26 - Alterações a este Regimento serão submetidas à consideração da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, sempre que solicitadas por no mínimo seis de seus representantes ou pelo seu Presidente.
Artigo 27 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/002/2003

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 1a Reunião Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO:

- que a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, autoriza dentro das condições nela - que a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, autoriza dentro das condições nela estabelecidas, a outorga onerosa de potencial adicional de construção e a alteração de usos e parâmetros urbanísticos da legislação vigente de uso e ocupação do solo no perímetro da Operação Urbana Faria Lima;

- que o artigo 24 da referida Lei prevê que essa outorga onerosa possa ser efetuada em moeda nacional corrente;
- que o Executivo expediu o Decreto nº 41.257, de 18 de outubro de 2001, regulamentando o referido artigo 24.

- que, a Lei nº 11.732/95 delega competência à CNLU para estabelecer o “valor básico de equivalência” a ser utilizado no cálculo da outorga onerosa do benefício concedido para propostas contidas nas áreas definidas como diretamente beneficiadas;

RESOLVE:

1) Manter o “valor básico de equivalência” do “CEPAC” a ser utilizado no cálculo da contrapartida financeira das propostas contidas na área diretamente beneficiada em função das relações constantes da tabela do anexo 2 da Lei nº 11.732/95 em R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).

2) O valor de R\$ 1.070,00 ora fixado aplica-se às propostas aprovadas pela CTLU até o dia 29 de fevereiro de 2004.

3) Fica revogada em todos os seus termos a RESOLUÇÃO SEMPLA.CNLU/153/2003.

SAÚDE

Secretário: GONZALO VECINA NETO

Rua General Jardim, 36 - **PABX:3218-4000** - Vila Buarcue

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

APURAÇÃO PRELIMINAR

2003-0.234.985-1-R.O. 001/03/UBS JD. PENHA - À vista dos elementos constantes neste administrativo e em especial da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar da Coordenadoria de Saúde de São Miguel e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, nos termos do inciso II, do art. 102 do Dec. 43.233/03, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2003-0.297.575-2 - À vista dos elementos constantes do P.A. 2002-0.140.556-0 e manifestação técnica de SMS/COGest/ATDFRB às folhas 07 do presente, **AUTORIZO a emissão do ATESTADO**, requerido pela empresa **A N Engenharia e Construções Ltda.**, referente à serviços gerais de manutenção previstos no segundo escalão do Dec. Mun. 29.929/91, e demais disposições aplicáveis à espécie, conforme Tabela de Custos Unitários e Caderno de Critérios Técnicos 31/SSO/EDIF, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, na UBS Jardim Thomas, nos termos da O.S. SMS/COGest/ATDFRB 33/03. e observadas as formalidades legais.

CONTRATO

2002-0.125.387-5 - Extrato do Termo Aditivo 01/03-SMS, ao Termo do Contrato 05/03-SMS

Contratante: PMSP/SMS

Contratada: Frota Produtos e Serviços Ltda. - ME

Objeto do Contrato: Locação de duplicador digital para 300.000 (cópias) impressos por mês, com instalação do equipamento, fornecimento de material de consumo (exceto papel) e assistência técnica

Objeto do Aditamento: Alteração das Cláusulas Primeira e Oitava - item 2, para constar, a partir de 01/09/03, o seguinte:

a) Alteração da titularidade do ajuste para Prefeitura do Município de São Paulo, através da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo,

b) Realocação das Unidades de prestação de serviço e respectivas áreas (ou quantidades) e,

c) Alteração da Dotação Orçamentária que irá onerar as despesas para: 62.30.10.301.0103.4142.3390.3900.00.98.09

Nota de Empenho: 52.636, no valor de R\$17.240,00.

2002-0.075.101-4-Memo. 087/02/SADT/SMS.G - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e fundamentado pelo art. 65, “b”, §1º da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato 125/03, firmado entre esta Pasta e a empresa **Científica Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.**, cujo objeto é a aquisição de insumos para a realização de exames bioquímicos para atendimento da rede de Unidades de SMS, com cessão, em regime de comodato, de equipamentos para processamentos dos exames, para fazer constar o acréscimo correspondente a 25% no objeto do ajuste, para contemplar a aquisição de mais exames, nos termos discriminados, onerando-se a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.3390.3000, através da Nota de Reserva 72.509.

2003-0.243.929-0-Memo. 362/03/SND/DS.721 - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e fundamentado pelos arts. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato 204/03, celebrado em caráter emergencial entre a Municipalidade e a empresa **Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.**, cujo objeto é a distribuição de refeições transportadas à granel, a pacientes, residentes, voluntários e acompanhantes do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes A. Silva, para sua prorrogação, pelo período de 60 dias, com início em 29/11/03, onerando-se a Dotação 18.21.10.302.0108.4103.3390.3900.00, através da Nota de Reserva 74.660.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2003-0.253.148-0-R.C.S. 20/03-CCD/COGest - Considerando os elementos constantes no presente e, fundamentado pelo art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de 80.000 passes de ônibus, diretamente da **São Paulo Transportes S/A**, pelo valor total de R\$136.000,00, através da Nota de Reserva 74.971/03, onerando-se a Dotação Orçamentária 18.10.302.0100.4112.33903300.00.

INDENIZAÇÃO

2003-0.026.958-3-Memo.004/03/COGerH/SMS.G - À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO** o pagamento à empresa **CODEP - Conservadora e Detetizadora de Prédios e Jardins Ltda.**, por indenização, tendo em vista a prestação de serviços para Unidades desta Pasta, no período de 01/12/02 a 09/12/02, onerando-se a Dotação 18.10.10.302.0108.4103.3390.9200, através da Nota de Reserva 73.192.

PREGÃO

2003-0.238.800-8-OF. 622/03-CCZ - I - À vista da existência de erro substancial nas especificações das rações para cães e gatos, **ANULO o Pregão 133/03**, exclusivamente, em relação aos **itens 1º, 2º, 3º e 4º** de seu objeto.

II - DETERMINO, outrossim, o prosseguimento do certame em relação aos **itens 5º** (ração para ratos e camundongos), **item 6º** (ração para equínos) e **item 7º** (feno).

2003-0.237.939-4-OF. 88/03-ATM/SMS.34 - Diante dos elementos de instrução do presente processo, em especial da manifestação técnica de fls. 223, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** à impugnação da empresa **IBC - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**, ao edital do **Pregão 143/03**, o qual objetiva o **Registro de Preços de Gases Hospitalares**, para o fim de **MANTEREM-SE INALTERADAS** as regras do instrumento convocatório.

2003-0.082.216-9-R.C.S. s/nº-DTFCI/CECOM - Aquisição de Blução de Nylon - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e, em face da competência delegada pela Port. 2.526/03-SMS.G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por **Pregão 28/03**, adjudicado pela 15ª CJSMS à empresa - **item único - Roupas Profissionais Hercor Ltda.**, CNPJ 62.262.191/0001-17, com o preço global de R\$68.280,00, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada pela U.R. em fls. 18.

2003-0.171.907-8-OF. 59/03-ATMMH/SMS.34 - Aquisição de Eletrodo Descartável - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e, em face da competência delegada pela Port. 2.526/03-SMS.G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por **Pregão 94/03**, adjudicado pela 15ª CJSMS às empresas: **itens 1 e 2 - Cotação Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ 58.950.775/0001-08, com os preços unitários, respectivamente de, R\$0,375 e R\$0,38 e, **item 3 - Dipromed Comércio e Importação Ltda.**, CNPJ 47.869.078/0001-00, com o preço unitário de R\$2,5825, por atenderem ao edital, bem como por apresentarem preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada por SMS.31 em fls. 29.

2003-0.143.198-8-OF. 53/03-ATMMH/SMS.34 - Aquisição de Almotolia Plástica - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e, em face da competência delegada pela Port. 2.526/03-SMS.G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por **Pregão 130/03**, adjudicado pela 15ª CJSMS à empresa - **item único - CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.**, CNPJ 48.791.685/0001-68, com o preço unitário de R\$0,63, por atender ao edital, bem como por apresentar preço compatível com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada por SMS-31 em fls. 65.

2003-0.063.411-7-OF. 17/03-ATM/SMS.34 - Aquisição de Vasoconstritores e Corticóides II - I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação da 15ª CJSMS, que acolho, **RECEBO** os recursos administrativos interpostos por **Farmalab Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. e BH Farma Comércio Ltda.**, por tempestivos e com o devido preparo e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, com fundamento no art. 3º da Lei Federal 8.666/93.

II - Em consequência, **TORNO DESERTO o item 03**, pela falta de interessados no item e, **PREJUDICADOS os itens 02 e 04**, uma vez que todos os licitantes cotaram produto que não atende às exigências do edital.

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

2003-0.237.939-4-Pregão 143/03 - Ata de Sessão Pública de Pregão - As 14 horas do dia 26/11/03, na sala de reunião existente no 4º andar do prédio-sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua Gal. Jardim, 36, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Port. 2.075/03-SMS.G, sob a presidência de Nelson Luiz Nouvel Alessio, para a abertura do Pregão 143/03, cujo objeto é o **Registro de Preços de Gases Hospitalares**. Aberto os trabalhos foram recebidos os envelopes e feitos os credenciamentos dos representantes das empresas: **White Martins Gases Industriais Ltda.**, (credenciado: Belmiro Luiz Moreira da Silva - RG: 11.673.679) e **Air Liquide Brasil Ltda.**, (credenciado: Marcelo Fioranelli - RG: 17.026.250). Na sequência, foi feita a análise das propostas. Foi assegurada oportunidade aos representantes das citadas empresas de examinar as propostas de suas concorrentes. Estabeleceu-se, então, a seguinte classificação provisória: item 1 - 1º - AIR LIQUIDE - R\$13,90 e 2º - WHITE MARTINS - R\$14,00; item 2 - 1º - WHITE MARTINS - R\$2,85 e 2º AIR LIQUIDE - R\$2,90; item 3 - 1º - WHITE MARTINS - R\$1,85 e 2º AIR LIQUIDE - R\$2,55; item 4 - 1º - WHITE MARTINS - R\$24,00 e 2º AIR LIQUIDE - R\$28,00; item 5 - 1º - AIR LIQUIDE - R\$14,10 e 2º - WHITE MARTINS - R\$14,50; item 6 - 1º - AIR LIQUIDE - R\$23,80 e 2º - WHITE MARTINS - R\$24,70; item 7 - 1º - AIR LIQUIDE - R\$260,00 e 2º - WHITE MARTINS - R\$275,00; item 8 - 1º - AIR LIQUIDE - R\$265,00 e 2º - WHITE MARTINS - R\$275,00. Na sequência, convidadas as licitantes à disputa oral, obteve-se a seguinte classificação definitiva: **item 1** - 1º - AIR LIQUIDE - R\$13,10 e 2º - WHITE MARTINS - R\$13,52; **item 2** - 1º - WHITE MARTINS - R\$2,58 e 2º AIR LIQUIDE - R\$2,62; **item 3** - 1º - WHITE MARTINS - R\$1,35 e 2º AIR LIQUIDE - R\$1,64; **item 4** - 1º - WHITE MARTINS - R\$23,20 e 2º AIR LIQUIDE - R\$23,54; **item 5** - 1º - AIR LIQUIDE - R\$13,30 e 2º - WHITE MARTINS - R\$13,64; **item 6** - 1º - AIR LIQUIDE - R\$22,90 e 2º - WHITE MARTINS - R\$23,29; **item 7** - 1º - AIR LIQUIDE - R\$230,00 e 2º - WHITE MARTINS - R\$249,00 e **item 8** - 1º - AIR LIQUIDE - R\$230,00 e 2º - WHITE MARTINS - R\$250,00. O Procurador Presidente, considerando os preços ofertados pelas licitantes e os preços das atas vigentes, **DECIDU SUSPENDER os trabalhos**, para análise mais detida dos elementos constantes dos autos deste processo. Ficou designado a continuação dos trabalhos para nove e trinta horas de quatro de dezembro, na sala de reunião do nono andar deste prédio. Os representantes das licitantes saíram cientes da data e local acima referidos. Nada mais tendo sido objeto da reunião, foi lavrada a presente ata, que - lida e achada conforme - foi assinada pelos membros da comissão e pelos representantes das empresas licitantes.

2003-0.238.788-5-CV 107/03-CCZ - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da competência delegada pela Port. 2.526/03-SMS.G, **HOMOLOGO** o certame licitatório realizado por **Convite 107/03**, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para Reposição de Equipamentos de Termonubilização**, face à decisão da 1ª CJSMS, e **ADJUDICO** à empresa **Pulsflog Pulverizadores Ltda.** (fls. 48/50), CNPJ 47.990.635/0002-28, única proponente, **itens: 01** (R\$72,78), **02** (R\$49,35), **03** (R\$88,20), **04** (R\$23,40), **05** (R\$30,37), **07** (R\$1.365,00) e **08** (R\$1.200,00), por atender ao Edital, ter parecer favorável da U.R. (CCZ) às fls. 55-verso e apresentar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa às fls. 10, realizada pela Unidade, bem como **TORNO PREJUDICADO o item 06**, tendo em vista a desclassificação da única proposta.

| |
|---|
| Centro de Controle de Zoonoses |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| 2003-0.260.739-7 - À vista dos elementos constantes do presente, fundamentado pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e face à competência conferida pela Port. 578/02-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de Material Entomológico, diretamente da empresa Hugo Batista da Silva Júnior - ME , CNPJ 03.894.974/0001-54, perfazendo o valor total de R\$7.915,50, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4112.4490.5200, através da Nota de Reserva 70.572. |
| 2003-0.287.986-9 - À vista dos elementos constantes do presente, fundamentado pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e face à competência conferida pela Port. 578/02-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de Serviço de Locação de Sala, diretamente da empresa Hotel Excelsior Ipiranga Ltda. , CNPJ 00.537.732/0001-15, perfazendo o valor total de R\$4.975,00, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4112.3390.3900, através da Nota de Reserva 75.711. |
| 2003-0.260.744-3 - À vista dos elementos constantes do presente, fundamentado pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e face à competência conferida pela Port. 578/02-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de Avental e Roupa para Motorista, diretamente das empresas: Bandar Uniformes e Confeções Ltda. , CNPJ 03.296.440/0001-26, item 01 , pelo valor total de R\$2.085,00; e Uniformes Campinas Ltda. , CNPJ 01.703.270/0001-21, item 02 , pelo valor total de R\$4.543,20, perfazendo o total global de R\$6.628,20, onerando-se a Dotação 18.10.10.302.0100.4112.3390.3900, através da Nota de Reserva 70.577. |

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ

Superintendente: HENRIQUE CARLOS GONÇALVES

Rua Siqueira Bueno, nº 628 -Tels.: 6096-8194/6692-8877 - Belenzinho

E-MAIL:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS

Proc.2549-10/2003 - Considerando os elementos constantes no presente P.A., com fundamnto no art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e face à competência conferida pela Lei Municipal 13.271/02 e Decreto 41.709/02, **AUTORIZO** a aquisição de 50 ampolas de Desmopressina, Acetato 0,1 mg/ml solução nasal, para as Unidades da AHMRT diretamente da empresa, **MALTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA**, CNPJ 02.397.921/0001-65, por ser proponente de menor preço e atender as necessidades desta Autarquia, pelo valor de R\$ 7.750,00, onerando a dotação 10.302.0100.8578.3390.30.00.

Proc.2105-10/2003 - A vista dos elementos constantes no presente processo e no exercício da competência a mim conferida pela Lei Municipal 13.271/02 e Decreto 41.709/02, **AUTORIZO** a aquisição de Materiais Diversos para Anatomia Patológica diretamente da empresa **TACIMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.417.866/0001-90, no valor de R\$ 7.644,36 onerando-se a dotação orçamentária 10.302.0100.8579.3390.30.00, em conformidade com o disposto no art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, por ser a proponente de 2º menor preço para os itens 1;2;3;5;6;7;11;12;14;15;16;17;19;20;21;22;23;25;27 e 28; e de 3º menor preço para os itens 4;8;9;10;13;18;24;26 e 29, conforme descrição abaixo:

item 01 - 01 litro de Hematoxilina solução a 0,25%
item 02 - 02 frascos de 100 ml cada de Fixador Citológico
item 03 - 01 caixa com 50 unidades cada de Navalhas Descartáveis modelo 818
item 04 - 30 caixas com 100 unidades cada de Laminulas 24x40mm
item 05 - 04 Cordonês - Urso nº000 para Necrópsias
item 06 - 03 Agulhas para sutura -Necrópsia
item 07 - 60 caixas com 50 unidades cada de Lâminas para Microscopia com extremidade fosca de 26x76mm
item 08 - 01 litro de Eosina
item 09 - 03 frascos de 100 ml cada de Resina para montagem de lâminas Allkllan
item 10 - 01 litro de Orange G
item 11 - 70 litros de Xilol Histológico PA
item 12 - 25 kg de Parafina Histológica (barras de 1 ou 10 kg)
item 13 - 01 litro de EA-36
item 14 - 40 pacotes com 100 unidades cada de Papel de Filtro (50x50cm ou 40x40cm)
item 15 - 01 pacote de 25 gramas de Fucsina ácida
item 16 - 01 pacote de 25 gramas de Escarlate de Belbrich
item 17 - 01 pacote de 25 gramas de Ácido fosfotungstico
item 18 - 01 pacote de 25 gramas de Ácido Fosfomolibdico
item 19 - 01 pacote de 25 gramas de Azul anelina
item 20 - 01 litro de Ácido Acético Glacial 100%
item 21 - 01 litro de Ácido Clorídrico PA
item 22 - 01 pacote de Ferrocianeto de Potássio PA
item 23 - 01 pacote de 50gramas de Nitrato de Prata PA
item 24 - 01 pacote de Hidróxido de Potássio PA
item 25 - 01 pacote de 01 grama de Cloreto de Ouro
item 26 - 01 pacote de 500 gramas de Tioussulfato de Sódio PA
item 27 - 24 pacotes de 25 gramas cada de Prata em pó
item 28 - 01 pacote de 500 gramas de Metabissulfito de Potássio PA
item 29 - 01 pacote de 500 gramas de Permanganato de Potássio PA

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO COMPLEMENTAR

Proc.0380-10/2002 - Considerando os elementos constantes no presente P.A., e face à competência conferida pela Lei Municipal 13.271/02 e Decreto 41.709/02, **AUTORIZO** a emissão de NE Complementar no valor de R\$ 35.000,00 onerando a dotação 10.302.0108.8581.3390.30.00 a favor da empresa **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 50.247.071/0001-61, para atendimento de despesas com fornecimento de materiais de implantes para as Unidades da AHMRT.

Proc.2045-10/2003 - Considerando os elementos constantes no presente P.A., e face à competência conferida pela Lei Municipal 13.271/02 e Decreto 41.709/02, **AUTORIZO** a emissão de NE Complementar no valor de R\$ 15.000,00 onerando a dotação 10.302.0108.8581.3390.30.00 a favor da **IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA**, CNPJ 49.337.413/0001-55, para atendimento de despesas com fornecimento de materiais de órteses e próteses para as Unidades da AHMRT.

PAGAMENTO

Proc.2609-10/2003 - A vista dos elementos constantes no presente processo e no exercício da competência a mim conferida pela Lei Municipal 13.271/02 e Decreto 41.709/02, **AUTORIZO** o pagamento a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, da franquia referente a apólice 6.939.480-2 (531-01), no valor de R\$ 1.000,00, referente ao conserto do veículo oficial prefixo PA 4080, marca Fiat, modelo Strada, de placas CDV 5699, onerando-se a dotação 10.302.0108.8581.3390.39.00.

RETI-RATIFICAÇÃO

Proc.1380-10/2003 - Reti-ratifico o despacho proferido a fls.26 do presente processo, publicado no DOM de 07/05/2003, pág.20:

Onde se lê: ... dotação 10.302.0108.8581.3390.39.00 ...

Leia-se: ... dotação **10.302.0108.8581.3390.30.00 ...**

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO

Superintendente: JOCELENE BATISTA PEREIRA

Av. Pires do Rio, 191-**PABX: 6133-1011** - São Miguel Paulista

E-MAIL:

DESPACHO

Do processo nº 1086/2003

1 - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores e no artigo 12 do Decreto Municipal nº 41.772/02, **AUTORIZO** contratação direta com a empresa **SCHMIDT COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 05.291.785/0001-12**, para fornecimento de Item 01 45(quarenta e cinco) Vacuômetro sem frasco, serviço à executar: troca dos manômetros, troca das agulhas, troca das juntas corpo/agulha, troca de bóias de segurança, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 10,50(dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 02 43(quarenta e três) Válvula reg. P/ cilindro de oxigênio, serviço a executar: troca das câmaras, troca dos giclê's, troca dos manômetros de 0/300, troca das cabos, trocas das porcas, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 25,50(vinte e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.096,50 (hum mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Item 03 23(vinte e três) Válvulas redutoras de pressão p/ rede de ar compr., serviço a executar: troca das câmaras, troca dos giclê's, troca dos manômetros de 0/10KG, troca das juntas da câmara, troca de parafusos, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 20,50(vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), Item 04 13(treze) Válvulas redutoras de pressão p/ rede de oxigênio, serviço a executar: troca das câmaras, troca dos giclê's, troca dos manômetros de 0/10 KG, Troca das juntas da câmara, troca dos parafusos de regulagem, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 24,50(vinte e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Item 05 49(quarenta e nove) Aspiradores para rede s/ frasco, serviço a executar: troca dos venturis e abafadores, troca das agulhas, troca das juntas do corpo /agulha, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 8,75(oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 428,75 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 06 22(vinte e dois) Fluxômetros de oxigênio, serviço a executar: troca de bilhas externas, troca de bilhas internas, troca das agulhas, troca das juntas corpo/agulha, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 4,75(quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), Item 07 10(dez) Fluxômetro de ar comprimido, serviço a executar: troca de bilhas externas, troca de bilhas internas, troca de agulhas, troca de juntas corpo/agulha, mão de obra e revisão geral, valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.939,75(dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), e a empresa **CAM TECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 03.973.091/0001-30**, para fornecimento de Item 08 12(doze) Cabos de Laringoscópio-Colocação de contato(revisão), valor unitário de R\$ 18,00(dezoito reais), perfazendo o valor de R\$ 216,00(duzentos e dezesseis reais), Item 09: Lâminas de Laringoscópio - Colocação Lâmpada contato (revisão), valor unitário de R\$ 22,00(vinte e dois reais), perfazendo o valor de R\$ 572,00(quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 788,50(setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total Global de R\$ 3.728,25 (três mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em decorrência do valor, considerando especialmente a Pesquisa de Mercado às fls. 16, de acordo com a opção da Unidade Requisitante às fls.17 e Proposta da Empresa às fls. 18 a 20 e 24, onerando-se a dotação 05.10.10.122.0251.8577.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 240/2003.